

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
COORDENAÇÃO NACIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM
SAÚDE

A GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NO SUS

Guia de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde para os Gestores do
SUS

Dezembro, 2020.

Elaborado pela Coordenação Nacional de Práticas Integrativas e Complementares
em Saúde (CNPICS)

Coordenadores

Daniel Miele Amado

Paulo Roberto Sousa Rocha

Equipe técnica

Amanda Gomes Gregori

Fernanda Elizabeth Sena Barbosa

Gabriela Santos Almeida

Layza Nogueira Dias dos Santos

Lorena Toledo de Araújo Melo

Colaboração

Alpheu Ferreira do Amaral Júnior

Ana Tânia Lopes Sampaio

Carine Bianca Ferreira Nied

Carolina Perez Campagnoli

Caroline da Rocha Cunha

Else Saliés Fonseca

Gisele Damian Antonio Gouveia

Kariny Costa Gonçalves

Silvana Patrícia Figueredo Silva Monteiro

Sofia Sayuri Yoneta

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	4
1. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS.....	5
2. Quais são as responsabilidades do Ministério da Saúde para a implementação da PNPIC?	6
3. Qual o papel do estado?	7
4. O que cabe aos municípios?	8
5. Financiamento atual da PNPIC	8
6. Quais são as estratégias para a implementação da PNPIC?	10
7. Como realizar o apoio institucional na gestão da PNPIC?.....	10
8. A PNPIC nos estados e municípios.....	11

VERSÃO PRELIMINAR

APRESENTAÇÃO

O Guia de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde para Gestores do SUS, foi elaborado pela Coordenação Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (CNPICS), do Departamento de Saúde da Família (DESF), da Secretaria de Atenção Primária (SAPS), do Ministério da Saúde (MS), com objetivo de disponibilizar informações e conhecimentos acerca da Política Nacional Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC) e suas potencialidades para a gestão e atenção à saúde, visando fomentar um processo permanente de qualificação da prática profissional e de gestão e melhoria na oferta de serviços de saúde prestados pelo SUS. O processo de planejamento integra todo o ciclo de implementação, efetivação, monitoramento e avaliação de uma política de saúde.

O Guia é um documento composto por oito livretos temáticos, com materiais técnicos orientativos sobre as diferentes temáticas referentes à gestão em saúde associadas às diretrizes e objetivos da (PNPIC), com o intuito de promover o diálogo permanente baseado na troca de experiências de gestores e gestoras sobre o cotidiano da gestão, visualizando as possibilidades e potencialidades de se implementar as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) informadas por evidências nos contextos da gestão e da atenção à saúde. Pretende-se ainda que estes materiais tenham seu valor de uso no cotidiano da gestão do SUS, como instrumento estratégico de apoio e orientação do reconhecimento da PICS nos municípios e estados.

Este livreto 2 - ***A Gestão da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS*** – visa orientar gestores (estaduais e municipais) e profissionais de saúde sobre a PNPIC, o apoio institucional e a gestão das PICS.

A GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NO SUS

1. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS

A Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC), instituída pela Portaria Ministerial nº 971 de 3 de maio de 2006, atualmente consolidada na Portaria Consolidada n. 2, de 28 de setembro de 2017 no Anexo XXV (BRASIL, 2017) institucionaliza as práticas integrativas e complementares em saúde (PICS) no SUS, considerando que esta política atende, sobretudo, à necessidade de se conhecer, apoiar, incorporar e implementar experiências já desenvolvidas na rede pública de estados e municípios.

A construção da PNPIC esteve pautada no cumprimento das diretrizes e recomendações de várias conferências nacionais de saúde, além de atender aos objetivos da Organização Mundial da Saúde (OMS) em recomendar a integração de tais práticas nos sistemas nacionais de saúde dos estados membros.

Esta política tem como objetivos: 1) incorporar e implementar as PICS na perspectiva da prevenção de agravos e da promoção e recuperação da saúde, com ênfase na atenção primária à saúde (APS), voltada para o cuidado continuado, humanizado e integral em saúde; 2) contribuir para o aumento da resolubilidade do sistema e ampliação do acesso à PNPIC, garantindo qualidade, eficácia, eficiência e segurança no uso; 3) promover a racionalização das ações de saúde, estimulando alternativas inovadoras e socialmente contributivas ao desenvolvimento sustentável de comunidades; 4) estimular as ações referentes ao controle/participação social, promovendo o envolvimento responsável e continuado dos usuários, gestores e trabalhadores nas diferentes instâncias de efetivação das políticas de saúde.

As PICS institucionalizadas por meio da PNPIC são: Apiterapia, Aromaterapia, Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Bioenergética, Constelação Familiar, Cromoterapia, Dança Circular, Geoterapia, Hipnoterapia, Homeopatia, Imposição

de Mãos, Medicina Antroposófica, Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Ozonioterapia, Plantas Medicinais e Fitoterapia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa, Terapia de Florais, Termalismo Social/Crenoterapia e Yoga.

2. Quais são as responsabilidades do Ministério da Saúde para a implementação da PNPIC?

- Elaborar normas técnicas para inserção da PNPIC no SUS.
- Definir recursos orçamentários e financeiros para a implementação desta política, considerando a composição tripartite.
- Estimular pesquisas nas áreas de interesse, em especial aquelas consideradas estratégicas para formação e desenvolvimento tecnológico para a PNPIC.
- Estabelecer diretrizes para a educação permanente em PICS.
- Manter articulação com os estados para apoio à implantação e à supervisão das ações de PICS.
- Promover articulação intersetorial para a efetivação da política.
- Estabelecer instrumentos e indicadores para o acompanhamento e avaliação do impacto da implantação/implementação da política.
- Divulgar a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS.
- Garantir a especificidade da assistência farmacêutica em Homeopatia e Fitoterapia para o SUS na regulamentação sanitária.
- Elaborar e revisar periodicamente a Relação Nacional de Plantas Medicinais, a Relação de Plantas Medicinais com Potencial de Utilização no SUS e a Relação Nacional de Fitoterápicos (esta última, segundo os critérios da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais/ Rename).
- Estabelecer critérios para inclusão e exclusão de plantas medicinais e medicamentos fitoterápicos nas Relações Nacionais.
- Elaborar e atualizar periodicamente as monografias de plantas medicinais, priorizando as espécies medicinais nativas nos moldes daquelas formuladas pela OMS.

- Elaborar mementos associados à Relação Nacional de Plantas Medicinais e de Fitoterápicos.
- Estabelecer normas relativas ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos nas ações de atenção à saúde no SUS.
- Fortalecer o Sistema de Farmacovigilância Nacional, incluindo ações relacionadas às plantas medicinais, fitoterápicos e medicamentos homeopáticos.
- Implantar um banco de dados dos serviços de PNPIC no SUS, instituições de ensino e pesquisa, assim como pesquisadores e resultados das pesquisas científicas em PNPIC.
- Criação de Banco Nacional de Preços para os insumos da PNPIC pertinentes, para orientação aos estados e municípios.

Para saber mais: [Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS](#)

3. Qual o papel do estado?

- Elaborar normas técnicas para inserção da PNPIC na rede de saúde.
- Definir recursos orçamentários e financeiros para a implementação das PICS, considerando a composição tripartite.
- Promover articulação intersetorial para a efetivação da política.
- Implementar as diretrizes da educação permanente em consonância com a realidade locorregional.
- Estabelecer instrumentos e indicadores para o acompanhamento e avaliação do impacto da implantação/implementação desta política no território.
- Manter articulação com municípios para apoio à implantação e supervisão das ações.
- Divulgar a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS.
- Acompanhar e coordenar a assistência farmacêutica com plantas medicinais, fitoterápicos e medicamentos homeopáticos.
- Exercer a vigilância sanitária no tocante a PNPIC e ações decorrentes, bem

como incentivar o desenvolvimento de estudos de farmacovigilância e farmacoepidemiologia, com especial atenção às plantas medicinais e aos fitoterápicos, no seu âmbito de atuação.

- Apresentar e aprovar proposta de inclusão da PNPIC no Conselho Estadual de Saúde.

4. O que cabe aos municípios?

- Elaborar normas técnicas para inserção da PNPIC na rede municipal de saúde.

- Definir recursos orçamentários e financeiros para a implementação das PICS, considerando a composição tripartite.

- Promover articulação intersetorial para a efetivação da política.

- Estabelecer mecanismos para a qualificação dos profissionais do sistema local de saúde.

- Estabelecer instrumentos de gestão e indicadores para o acompanhamento e avaliação do impacto da implantação/implementação da política.

- Divulgar a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS.

- Realizar assistência farmacêutica com plantas medicinais, fitoterápicos e homeopáticos, bem como a vigilância sanitária no tocante a esta Política e suas ações decorrentes na sua jurisdição.

- Apresentar e aprovar proposta de inclusão da PNPIC no Conselho Municipal de Saúde.

- Exercer a vigilância sanitária no tocante a PNPIC e ações decorrentes, bem como incentivar o desenvolvimento de estudos de farmacovigilância e farmacoepidemiologia, com especial atenção às plantas medicinais e aos fitoterápicos, no seu âmbito de atuação.

5. Financiamento atual da PNPIC

As PICS são ações transversais à toda a Rede de Atenção à Saúde (RAS). Considerando que compõem o rol de atividades da Atenção Primária à Saúde

(APS) e acontecem no processo de trabalho dos profissionais da APS, integram o financiamento da APS de cada município, por meio do Programa Previne Brasil. Cabe ao gestor municipal aplicá-lo de acordo com sua prioridade, conforme já citado nas atribuições acima.

As ações executadas nos outros serviços da rede são financiadas pela Média e Alta Complexidade (MAC), por meio do pagamento convencional da consulta médica em atenção especializada, e consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico). Alguns procedimentos de acupuntura são pagos, conforme descrito abaixo:

Procedimento	Código	Valor (R\$)
Sessão de acupuntura Aplicação de ventosas/moxa	03.09.05.0 01-4	3,67
Sessão de acupuntura Aplicação de agulhas	03.09.05.0 02-2	4,13
Sessão de eletroestimulação	03.09.05.0 03-0	0,77

Para mais informações sobre o financiamento da APS, consulte a portaria ministerial nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do SUS.

Conheça as ações em PICS previstas na [Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde \(CaSAPS\)](#).

SAIBA MAIS

Para maior aprofundamento no tema, acesse:

[*Atenção Básica em Produção: Tessituras do Apoio na Gestão Estadual do SUS](#)

[*Apoio Institucional do Ministério da Saúde](#)

[*Experiências de Apoio Institucional no SUS: da teoria à prática O apoio institucional no Sistema Único de Saúde \(SUS\): os dilemas da integração interfederativa e da cogestão](#)

6. Quais são as estratégias para a implementação da PNPIC?

Dentre as estratégias definidas pela Coordenação Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (CNPICS) para subsidiar a implementação da PNPIC em estados e municípios, destaca-se o método do apoio institucional. O apoio institucional é uma estratégia que colabora com a implementação das políticas pactuadas de forma tripartite, de forma horizontal, superando a fragmentação das ações na gestão e na atenção à saúde num processo de construção coletiva e de parceria entre os entes.

7. Como realizar o apoio institucional na gestão da PNPIC?

Não existe um modelo definido para o desenvolvimento do apoio institucional na gestão da PNPIC, mas há pontos fundamentais para sua realização, tais como:

1. Identificar um interlocutor no território para articulação das ações. A depender do arranjo organizacional de cada estado e/ou município, este interlocutor pode ser o coordenador de PICS, coordenador da atenção primária ou outro ator considerado estratégico para o desenvolvimento das atividades.

2. Realizar um diagnóstico situacional a fim de subsidiar o conhecimento da

Livreto 2- A Gestão da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no

situação atual das PICS em estados e municípios, contemplando aspectos como a estrutura institucional e organizacional da política, mapeamento de profissionais formados e estabelecimentos com oferta de PICS, dentre outros. Outros aspectos podem ser considerados no diagnóstico como: estruturação dos serviços e do processo de trabalho das equipes, fluxos de acesso aos usuários, organização da demanda, registros de atendimentos e procedimentos, disponibilização de medicamentos e insumos relacionados, processos educativos e de participação social, etc. Este diagnóstico servirá de base para elaboração de planos de ação, a partir de metas pactuadas coletivamente.

3. Pactuar o desenvolvimento de um plano de trabalho coletivo, com base nas fragilidades e desafios identificados no diagnóstico situacional, adequado à realidade e as singularidades do local. Este plano de trabalho servirá como roteiro do planejamento das ações para o fortalecimento das PICS, com periodicidade definida entre os pares para revisão/atualização do plano de trabalho. Nesta etapa é importante elaborar/definir os instrumentos para planejamento, monitoramento e avaliação das atividades que serão realizadas e apoiadas.

4. Revisão periódica do plano de trabalho, para verificação dos avanços alcançados, a partir de uma avaliação inicial.

É fundamental fortalecer o apoio institucional entre os entes da federação, no fazer e na pactuação coletiva, buscando a qualificação da gestão, além da sensibilização e capacitação de atores envolvidos na gestão das PICS nos estados e municípios, como COSEMS, Conselhos de Saúde, gestão da Atenção Primária à Saúde e referências técnicas.

8. A PNPIC nos estados e municípios

A fim de identificar os atores responsáveis pela condução da política nos estados, a CNPICS realizou um levantamento para identificar as referências e/ou coordenadores de PICS nos estados brasileiros, que atualmente compõem o coletivo de referências estaduais de PICS.

As referências estaduais de PICS consistem em um grupo de gestores responsáveis pela gestão da política a nível estadual, a fim de favorecer a interação

Livreto 2- A Gestão da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no

entre as diversas esferas de governo, organizando o processo de trabalho relacionado às PICS no estado e municípios. Espera-se que todos os estados possuam referência e/ou coordenação de PICS e que elas desenvolvam o apoio institucional junto aos municípios, fortalecendo os processos de qualificação das ações institucionais, contribuindo para melhoria da qualidade da gestão da PNPIC. Neste mesmo sentido, é importante identificar referências de PICS na gestão municipal para facilitar a interlocução e diálogo com os estados, além de possibilitar a implementação efetiva da PNPIC nos municípios.

No quadro abaixo, segue a situação atual dos estados em relação à regulamentação e institucionalização das PICS, considerando os estados com política estadual publicada e em discussão, e com financiamento específico para as PICS.

Política estadual publicada	Política em discussão	Financiamento específico para ações de PICS contemplado nos planos estaduais de saúde
Bahia Distrito Federal Espírito Santo Goiás Minas Gerais Paraná Rio Grande do Norte Rio Grande do Sul Santa Catarina	Ceará Maranhão Mato Grosso Mato Grosso do Sul Pará Pernambuco Piauí	Bahia Distrito Federal Goiás Minas Gerais Maranhão Sergipe Pará

Referências

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Carteira de serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS) : versão profissionais de saúde e gestores [recurso eletrônico]– Brasília: Ministério da Saúde, 2020.
2. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria Ministerial GM nº 971, de 3 de maio de 2006. Aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, n.84, 4 maio 2006.
3. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013. Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2013
4. Fagundes, S. M. S.; Amorim, A. S. Loureiro L.; Righi, L. B.; Heinzelmann, R. S. Atenção básica em produção: tessituras do apoio na gestão estadual do SUS. Porto Alegre: Rede UNIDA, 2014.p. 355
5. Falleiro, L. M.; Experiências de apoio institucional no SUS: da teoria à prática. Letícia de Moraes Falleiro, organizadora. – 1. ed. Porto Alegre: Rede UNIDA, 2014. 263 p.